



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

### ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO.

O Sr. **JEANCARLO HUNHOFF**, Prefeito Municipal de São Martinho, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, com a participação da Empresa **GIRLEU BEVILAQUA (CEFOR)**, CNPJ nº 07.500.000/0001-08, sediada na Rua José Bonifácio, nº534, centro, Ijuí/RS, sob a fiscalização de comissão designada através da Portaria Municipal nº 174, de 09 de fevereiro de 2022, e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para contratação de estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Martinho, em nível de ensino superior, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº2.688 de 09 de julho de 2014.

#### 1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

- 1.1 Atividades a serem realizadas:** em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.688/2014, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.
- 1.2** O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação e formação de cadastro reserva de candidatos para vagas futuras de estágios remunerados, abaixo descritos:

#### Para os cargos de estudantes de curso superior:

CURSO SUPERIOR	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	BOLSA R\$	VALE TRANSP. R\$
Pedagogia	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e escolas da rede municipal de ensino	30 horas semanais	1 vaga + Cadastro de Reserva	967,50	50,00

#### 2 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração, no período de **14 à 18 de fevereiro de 2022, das 08h00min às 11h45min, e das 13h30min às 17h09min de segunda à quinta e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

#### 3 DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:



3.1 Os candidatos às vagas de estágio deverão apresentar, **as cópias acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas em tabelionato**, os seguintes documentos:

3.1.1 atestado de matrícula nos cursos inerentes às áreas de estágio oferecidas;

3.1.2 cédula de identidade civil com foto;

3.2 No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá entregar preenchido o currículo de acordo com o modelo instituído no Anexo I deste Edital, , **deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela comissão**, bem como os comprovantes de atividades, certificados e cursos curriculares ou extracurriculares realizados e suas respectivas cópias, para as quais requeiram a consideração de pontuação.

3.3 A **ausência de comprovação documental** das condições indicadas no currículo, a ser realizada no ato da inscrição, **implicará atribuição zero com relação ao item.**

#### 4 DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção se dará **através da análise de currículo conforme pontuação prevista neste Edital.**

4.2 As atividades que forem descritas no currículo **deverão ser comprovadas** pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

4.3 A pontuação do currículo terá o peso máximo de 100 pontos.

4.4 As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais no ato da inscrição para conferência, ou autenticadas em tabelionato.

4.5 Após a inscrição do candidato, **não será permitida a apresentação de documentos complementares.**

4.6 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato serão utilizados os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso superior concluído em outra área	5	5
Curso de formação na área do curso superior no qual estiver matriculado, com carga horária mínima de 20 horas	3	15



Curso de formação na área do curso superior no qual estiver matriculado, com carga horária mínima de 40 horas	5	15
Artigo acadêmico ou científico publicado, apresentação de trabalho, relacionado com a área de formação	4	20
Disciplina cursada com aproveitamento no curso superior no qual estiver matriculado	1	25
Experiência profissional em qualquer área, comprovada pela CTPS, Certidão, Declaração ou Atestado, na proporção de 01 (um) ponto por cadamês de atuação	1	10
Comprovação da realização de estágio curricular, obrigatório ou não obrigatório, na área de atuação a que se refere a contratação, na proporção de 01 (um) ponto a cada mês de estágio;	01	10

4.7 Nenhum título ou certificado receberá dupla valoração.

## 5 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.1.1 Tiver obtido a maior nota nos critérios de cursos de formação de 20 e 40 horas, na área do curso ao qual estiver matriculado.

5.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência profissional em qualquer área.

5.1.3 Tiver maior nota no quesito disciplinas cursadas.

5.1.4 Sorteio em ato público.

5.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no site <https://www.saomartinho.rs.gov.br/site>

## 6. RESULTADO E RECURSOS:

6.1 O resultado do presente processo seletivo para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado mediante publicação no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Administração, bem como na página virtual na internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.saomartinho.rs.gov.br/site>

6.2 O resultado preliminar será divulgado **2 (dois) dias úteis após o término das inscrições**, prazo este na qual a comissão reunir-se-a para análise da documentação



apresentada a atribuição de pontuação a cada candidato.

**6.3** Dos atos praticados pela Entidade Promotora do presente processo seletivo de Estagiários caberão recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do resultado preliminar, **no prazo de 2 (dois) dias úteis.**

**6.4** No mesmo prazo definido no item 6.3, os candidatos poderão ter vista do processo de seletivo de Estagiários, exclusivamente nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**, durante o horário de expediente externo, mediante apresentação de requerimento.

**6.5** Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser endereçados à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**, no mesmo local aonde se realizaram as inscrições.

**6.6** O recurso interposto terá efeito suspensivo.

**6.7** Recebido o recurso, caberá a comissão examinadora exarar juízo de mérito, mediante parecer prévio, que seguirá a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**6.8** Finalizados os julgamentos dos recursos, será publicada listagem de classificação final com a aplicação dos critérios de desempate estipulados, com exceção do sorteio público.

**6.9** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate o sorteio em ato público.

**6.10** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Entidade Promotora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados exclusivamente através da divulgação no endereço eletrônico <https://www.saomartinho.rs.gov.br/site>

**6.10.1** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**6.11** O resultado final, após o julgamento dos recursos e processamento do desempate, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.saomartinho.rs.gov.br/site> a partir de quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

**7.1** O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de nota final.

**7.2** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Secretário Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular.



7.3 A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

7.4 Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

7.4.1 Comprovante atualizado de matrícula ou histórico escolar do curso em que efetuou a inscrição, e com a disponibilidade de cumprir a carga horária semanal a qual está sendo informado no edital.

7.4.2 O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do secretário municipal, titular da Secretaria em que o estágio se realizar.

**7.5 O candidato deverá ter atingido a maioria civil quando da assunção ao cargo, ou seja possuir 18 anos.**

7.6 O presente processo seletivo terá **validade de 12 (doze) meses**, contado da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.

7.7 Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

7.8 As situações que não estiverem integralmente regradas neste Edital serão resolvidas através de deliberação da Comissão de Fiscalização designada através da Portaria nº174, de 09 de fevereiro de 2022de acordo com os princípios e normas gerais de Direito Público.

São Martinho/RS, 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se:

**JEANCARLO HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**LIEDA MARINA BLATT**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**BRUNA KATIANE BOENO**  
Secretária Municipal de Administração.



## ANEXO I

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

#### ÁREA DE INTERESSE:

\_\_\_\_\_

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

\_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 GRADUAÇÃO

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.3 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ CARGO PÚBLICO/ATIVIDADES NO SETOR PRIVADO/ ESTÁGIOS REALIZADOS

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

Empregador/ contratante: \_\_\_\_\_

Período trabalhado: \_\_\_\_\_

## 5. CURSOS DE FORMAÇÃO

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

## 6. DISCIPLINAS JÁ CURSADAS

Curso/área: \_\_\_\_\_



Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga

Horária: \_\_\_\_\_ Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga

Horária: \_\_\_\_\_ Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga

Horária: \_\_\_\_\_ Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga

Horária: \_\_\_\_\_ Disciplina: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Carga

Horária: \_\_\_\_\_ Disciplina: \_\_\_\_\_

## 7. ARTIGOS CIENTIFICOS PUBLICADOS

Título: \_\_\_\_\_

Instituição em que foi

publicado: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Instituição em que foi

publicado: \_\_\_\_\_

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

Abertura das Inscrições	14/02/2022 à 18/02/2022
Análise dos currículos	21/02/2022 e 22/02/2022
<b>Publicação do resultado preliminar</b>	<b>23/02/2022</b>
Recurso	24/02/2022 e 25/02/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	02/03/2022 e 03/03/2022
<b>Publicação do resultado final</b>	<b>04/03/2022</b>

**Observação: os prazos constantes no presente cronograma poderão ser antecipados, caso não haja a interposição de recursos.**